LEI Nº 1.637/2014.

"Autoriza a doação de terreno pelo Município de Bom Conselho ao Estado de Pernambuco, destinado à construção de instalações de uma Escola Técnica neste Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação gratuita do imóvel sem edificações (terreno), medindo 40m X 150m, totalizando uma área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), situado no Sítio Boa Vontade, neste Município, ao Governo do Estado de Pernambuco, incorporando-se ao imóvel cuja doação fora autorizada pela Lei Municipal nº 1.537/2012.

Art. 2º. O terreno previsto no art. 1º desta Lei é destinado à construção de instalações de uma Escola Técnica no Município de Bom Conselho, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º desta Lei não poderá ser objeto de destinação diversa daquela prevista no art. 2º, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público do Município de Bom Conselho.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 30 de dezembro 2014.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de dezembro de 2014.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230215124522.pdf
assinado por: idUser 83